



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 75/2018

Processo nº 144/2018

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, e **CIBELE FELÍCIO RIBEIRO**, brasileira, casada, bióloga, portadora do RG nº 6.417.337-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 048.489.988-08, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim, nº 202, Centro, na cidade de Monte Azul Paulista/SP, daqui em diante denominada **LOCADORA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2018, firmado em 15/08/2018, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 75/2018 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 75/2018, atualizado pelo índice IPC/Fipe em aproximadamente 10,73% (dez inteiros e setenta e três centésimos por cento) o preço constante da Cláusula Quarta do referido instrumento, perfazendo um valor mensal de R\$ 2.073,16 (dois mil, setenta e três reais e dezesseis centavos) e total para o período de 12 (doze) meses de R\$ 24.877,92 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 469 e 470 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 75/2018, firmado em 15/08/2018.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 12 de agosto de 2022.

CIBELE FELÍCIO RIBEIRO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI  
CPF nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS  
CPF nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Pederneiras

LOCADORA: Cibele Felício Ribeiro

CONTRATO Nº 75/2018 (Termo Aditivo nº 04)

OBJETO: Locação de um imóvel residencial localizado na Rua Santos Dumont, nº S-387, Centro, Pederneiras/SP, para utilização no Programa "Residência Terapêutica".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

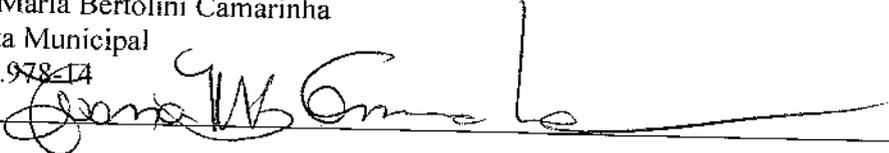
Pederneiras, 12 de agosto de 2022.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

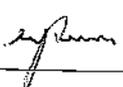
Assinatura: 

### RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Cibele Felício Ribeiro

Cargo: Proprietária

CPF: 048.489.988-08

Assinatura: 

### RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: 